



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1513/2024

De 21 de março de 2024.

“Autoriza a cessão de uso de Aparelho de Ar Condicionado que especifica, a Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos.”

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, gratuito, a Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos, de um Aparelho de Ar Condicionado, Marca TCL, 38.000 BTU, pertencente ao Município de Nova Canaã Paulista, conforme plaqueta patrimonial nº 5310.

Parágrafo único. As condições para uso do equipamento serão estabelecidas no termo de cessão a ser celebrado.

Art. 2º. O prazo de cessão de uso de que trata esta lei, é de 10 (dez) anos, podendo, contudo, ser revogada a qualquer tempo pela Administração Municipal, se e quando o interesse público o exigir ou no caso da entidade beneficiada vier a utilizar o equipamento cedido para fins estranhos aos objetivos sociais da cessionária.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
21 de março de 2024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA